

MPN 4668

Lei nº. 368

Dispõe sobre a criação de cargo

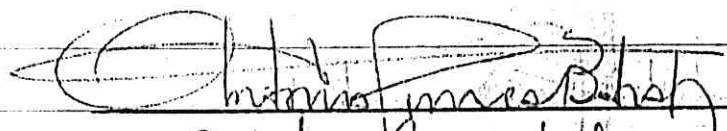
O Povo do Município de Itabirito,
por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em
seu nome sanciono a seguinte lei:

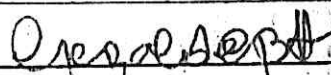
Art. 1º - Fica criado, no quadro
do pessoal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar
de Serviço de Obras, com os vencimentos anu-
ais de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente da
execução desta lei correrá por conta de dotação
própria a ser incluída na proposta orçamentá-
ria para 1961.

Art. 3º - Revogadas as disposi-
ções em contrário, esta lei entrará em vigor no
dia 1º de janeiro de 1961.

Prefeitura Municipal de Ita-
birito, 7 de dezembro de 1960.


Prefeito Municipal


Orestes de Aguiar